**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 241/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 278/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 16.02 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 16.02.02 | COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.0106 | Abastecimento Institucional |  |  |
| 08.255.0106.2 | Atividade |  |  |
| 08.244.0106.2.082 | Corpo de Bombeiros | R$ | 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ | 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – PRÓPRIO |

 Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 16.02 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 16.02.02 | COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | Assistência Social |  |  |
| 08.244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 08.244.0105 | Agricultura e Produção |  |  |
| 08.244.0105.1 | Projeto |  |  |
| 08.244.0105.1.222 | Padaria – Convênio Mds | R$ | 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – PRÓPRIO |

 Art. 3º. Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente